

ACÓRDÃO

Ceir Rinaldi Strangolini De Souza e outros x Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1001401-67.2024.5.02.0463

Tribunal: TRT2

Órgão: 3ª Turma

Data de Disponibilização: 2025-07-03

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Ceir Rinaldi Strangolini De Souza
- Ministério Público Do Trabalho
- Sindicato Dos Trab Da Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos E Simil De Sao Paulo, Regiao Da Grd Sao Paulo E Z Postal De Sorocaba
- Sintect-Sp

X

- Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos

Advogados:

- Fabricio Maximo Ramalho (OAB/SP 347414)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 3ª TURMA Relatora: LIANE MARTINS CASARIN AP 1001401-67.2024.5.02.0463 AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMIL DE SAO PAULO, REGIAO DA GRD SAO PAULO E Z POSTAL DE SOROCABA - SINTECT-SP E OUTROS (1) AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Ficam as partes intimadas do V. Acórdão sob #id:06d5522 SAO PAULO/SP, 02 de julho de 2025. DANIELA ARAUJO DE DEUS RODRIGUES Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - CEIR RINALDI STRANGOLINI DE SOUZA



ID DJEN: 314759574

Gerado em: 03/08/2025 01:55

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Processo: 1001401-67.2024.5.02.0463

